



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0026896

Modalidade: Pregão Presencial nº 77/2019 - Pregão - RP 45

Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, COM MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO DO EVENTO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001 15 SE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - R\$ 1.430,00

12 – REFLETORES DE LED RGBW 50 WATTS.

01 – MAQUINA DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS.

01 – MESA DMX.

01 – MAQUINA PARA PAPEL PICADO

10 – MOVING HEAD LED 60 WATTS.

20 – REFLETORES PAR 64 LED DE 5 WATTS.

01 – STROBO 3.000 WATS

02 – ILUMINAÇÃO EFEITO LED

30 – UNIDADE DE 01 METRO DE TRELIÇA BOX TRUSS Q20, COM BASE E PARAFUSO

002 15 SE LOCAÇÃO DE SOM " GRANDE PORTE" - R\$ 2.696,81

EQUIPAMENTO A SER USADO PARA EVENTOS COM ATÉ 1.500 PESSOAS COM OU SEM CONJUNTO MUSICAL, COMPREENDENDO:

01 – MIXER DIGITAL DE NO MÍNIMO 18 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS COM CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

01 – MIXER ANALÓGICO DE NO MÍNIMO 24 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS COM CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

10 – LINE ARRAY 765 WATTS RMS DE POTÊNCIA CADA, TRANSDUTORES - LOW - 2 X 6" / HIGH - 1X DRIVER DE COMPRESSÃO 1"; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA - 120 HZ - 20KHZ - 6DB; COBERTURA - HORIZONTAL - 100° / VERTICAL - VARIÁVEL; PRESSÃO SONORA DE PICO PLANO AO TERRA - 128 DB (Z) / 127 DB (A) @ 1M; CONECTORES DE ÁUDIO - XLR FÊMEA DE ENTRADA E XLR MACHO LOOP THRU; CONECTORES AC - IP44-3P COM LOOPING OUTPUT, NBR14.136-20A OUTPUT; ALIMENTAÇÃO - FONTE CHAVEADA COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



CIRCUITO PFC / RANGE DE OPERAÇÃO DA FONTE: 100 - 250VAC; DIMENSÕES - 210(A) X 650(L) X 368(P)MM; BUMPER E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

08 – CAIXA SUB WOOFER 18 POLEGADAS ATIVA/PASSIVA, MULTI PROCESSADA TIPO BASS REFLEX DE NO MÍNIMO 700 WATTS DE POTÊNCIA RMS CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

02 – CAIXA MONITORA 15 POLEGADAS (RETORNO PALCO) EM 2 VIAS ATIVA/PASSIVA, COM MÍNIMO DE 180 WATTS RMS CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

02 - SIDE FILL L/R COM CAIXA DE 15 POLEGADAS, 2 VIAS, ATIVA/PASSIVA, MODELO SEMI TRAPEZOIDAL COM TITANIO, COM MÍNIMO DE 350 WATTS RMS DE POTÊNCIA CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

01 – PROCESSADOR DIGITAL DE NO MINIMO 3 VIAS STEREO.

01 – EQUALIZADOR GRÁFICO STEREO DE 31 BANDA.

16 – MICROFONES COM CABOS SM58 (PARA VOCAL).

06 – MICROFONES SEM FIO UHF (DIGITAL).

16 – PEDESTAIS, ESPECÍFICOS PARA INSTRUMENTOS, PERCUSÃO, BATERIA, VOZ, SOPRO E METAIS.

01 – CUBO DE GUITARRA.

01 – CUBO PARA BAIXO.

01 – NOTEBOOK.

01 – MULTI CABO 30 METROS.

01 – ESTRUTURA DE BOX TRUSS EM AÇO PARA ELEVAÇÃO DAS CAIXAS LINE ARRAY, MEDINDO NO MINIMO 4 X 6 METROS.

12 – REFLETORES RGBW 50 WATTS.

01 – MAQUINA DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS.

01 – MAQUINA PARA PAPEL PICADO DE ½ CV.

01 – MESA DMX PARA OS MOVING.

08 – MOVING HEAD LED 60 WATTS.

CARACTERÍSTICAS:

-	9	OU	11	CANAIS	DMX	
-	8	CORES	+ PURAS	MISTURAS	DE CORES	
-	7	GOBOS	(DESENHOS)	ESTÁTICOS	+ GOBO	SHAKE
-	TILT	270°	+ FINE	PAN	540°	+ FINE
-	ANGULO DE ABERTURA DE 13°					
-	STROBO DE 1 A 25 FLASH POR SEGUNDO					
-	DIMENSÕES	29	X	16	X	16CM
-	PESO 4,2 KG					



01 – MESA DMX PARA OS PAR LED.

16 – REPLETORES PAR 64 LED DE 3 WATTS.

003 15 SE LOCAÇÃO DE SOM "LEVE PORTE" - R\$ 409,32

EQUIPAMENTO A SER USADO PARA EVENTOS COM ATÉ 100 PESSOAS SEM CONJUNTO MUSICAL, COMPREENDENDO:

01 – PRO MIXER COM 7 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS COM CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

01 – EQUALIZADOR GRAFICO STEREO DE 31 BANDAS.

02 – MICROFONE SEM FIO UHF (DIGITAL).

01 – NOTEBOOK

02 – CAIXA FRONTAL 12 POLEGADAS, 2 VIAS, ATIVA/PASSIVA, MODELO SEMI TRAPEZOIDAL COM TITANIO, COM MÍNIMO DE 270 WATTS RMS DE POTÊNCIA CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

02 – PEDESTAIS PARA CAIXA DE SOM.

004 15 SE LOCAÇÃO DE SOM "MEDIO PORTE" - R\$ 1.533,15

EQUIPAMENTO A SER USADO PARA EVENTOS COM ATÉ 700 PESSOAS COM OU SEM CONJUNTO MUSICAL. COMPREENDENDO:

01 – MIXER DE NO MINIMO 14 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

01 – PROCESSADOR DIGITAL DE NO MINIMO 3 VIAS STEREO.

01 – EQUALIZADOR GRÁFICO STEREO DE 31 BANDA.

16 – MICROFONES COM CABOS (PARA VOCAL).

04 – MICROFONE SEM FIO UHF (DIGITAL).

16 – PEDESTAIS, ESPECÍFICOS PARA INSTRUMENTOS, PERCUSÃO, BATERIA, VOZ, SOPRO E METAIS.

01 – CUBO DE GUITARRA.

01 – CUBO PARA BAIXO.

01 – NOTEBOOK.

04 – CAIXA FRONTAL 15 POLEGADAS, 2 VIAS, ATIVA/PASSIVA, MODELO SEMI TRAPEZOIDAL COM TITANIO, COM MÍNIMO DE 350 WATTS RMS DE POTÊNCIA CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

04 – CAIXA SUB WOOFER 18 POLEGADAS ATIVA/PASSIVA, MULTI PROCESSADA TIPO BASS REFLEX DE NO MÍNIMO 700 WATTS DE POTÊNCIA RMS CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.



02 - SIDE FILL L/R COM CAIXA DE 15 POLEGADAS, 2 VIAS, ATIVA/PASSIVA, MODELO SEMI TRAPEZOIDAL COM TITANIO, COM MÍNIMO DE 350 WATTS RMS DE POTÊNCIA CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

02 – CAIXA MONITOR 15 POLEGADAS (RETORNO PALCO) EM 2 VIAS ATIVA/PASSIVA, COM MÍNIMO DE 180 WATTS RMS CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

01 – MULTI CABO 30 METROS.

005 50 SE LOCAÇÃO DE SOM "PEQUENO PORTE" - R\$ 634,63

EQUIPAMENTO A SER USADO PARA EVENTOS COM ATÉ 350 PESSOAS SEM CONJUNTO MUSICAL, COMPREENDENDO:

01 – MIXER DE NO MINIMO 14 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS COM CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

02 – CAIXA FRONTAL 15 POLEGADAS, 2 VIAS, ATIVA/PASSIVA, MODELO SEMI TRAPEZOIDAL COM TITANIO, COM MÍNIMO DE 350 WATTS RMS DE POTÊNCIA CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

02 – CAIXA SUB WOOFER 15 POLEGADAS, ATIVA/PASSIVA MULTI PROCESSADA TIPO BAND PASS 6ª ORDEM, COM MINIMO DE 300 WATTS RMS DE POTENCIA CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

01 – EQUALIZADOR GRÁFICO STEREO DE 31 BANDAS.

01 – NOTEBOOK.

01 – PROCESSADOR DIGITAL DE NO MINIMO 3 VIAS STEREO.

06 – MICROFONES SM58 COM CABO PARA VOCAL.

08 – PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONES, COM CACHIMBO.

02 – MICROFONE SEM FIO UHF (DIGITAL).

4. JUSTIFICATIVA

4.1. As diversas secretarias desta Administração, durante o desenvolvimento de suas atividades diárias, realizam eventos culturais, informativos, sociais e campanhas diversas. Os eventos compreendem celebração de datas comemorativas como "Dia das Mães", "Dia dos Pais", reuniões de pais e mestres, apresentações de alunos e afins, palestras, campanhas de vacinas, programas de saúde diversos e confraternizações sociais e reuniões administrativas. Durante a realização dos eventos acontece a participação de inúmeras pessoas o que faz gerar a necessidade de contratação de equipamentos de som, para melhorar a qualidade da transmissão de informações. Alguns eventos sociais necessitam também de sistema de iluminação, pois são realizados no período noturno e necessitam desses serviços para abrihantiar o evento. Considerando que o Município não possui os equipamentos necessários para atendimento desta demanda é que se faz necessário a instauração de procedimento licitatório para contratação dos serviços

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.



5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **6 de agosto de 2019 às 09h00min** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de 122.770,82 - cento e vinte e dois mil e setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos.

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. Todos os itens deste certame deverão estar aptos, e em condições de funcionamento execução em no máximo 03 (três) horas anteriores à data do evento;

7.3. A empresa vencedora do certame deverá realizar a montagem e desmontagem das estruturas e a realização dos demais serviços, nos locais determinados pelas Secretarias interessadas. Todos os eventos serão realizados na área do Município de Fronteira/MG.

7.4. Ficará a cargo da empresa vencedora desta licitação, a responsabilidade de montagem, acompanhamento e desmontagem de todos os itens deste certame;

7.5. Todas as despesas referente à alimentação, hospedagem e transporte dos profissionais envolvidos na realização do evento, correrão por conta da empresa vencedora;

7.6. Não serão consideradas diárias para efeito de pagamento os dias de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos. Somente serão consideradas diárias para efeito de pagamento os dias efetivos da contratação conforme autorização dos serviços;

7.7. A empresa contratada será comunicada com prazo de 03 dias de antecedência sobre a data, horário, quantidade e local de realização dos eventos;

7.8. Os equipamentos que não atenderem as necessidades da Secretaria interessada, por má qualidade ou baixo rendimento, serão devolvidos, devidamente justificados, devendo a contratada substituí-los, sob pena das sanções prevista no edital.

7.9. A desmontagem das estruturas deve ser iniciada logo após o término de cada evento, especialmente quando as estruturas estiverem ocupando espaço na via pública;

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente aos serviços será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento definitivo e emissão da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.



8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

- Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.
- Manter preposto responsável pela execução dos serviços, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do evento, para representá-la sempre que for preciso.
- Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização dos serviços a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante.
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Órgão contratante ou nos serviços contratados em áreas externas.
- Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.
- Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.
- Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.
- Providenciar a imediata troca de todo equipamento/serviço que vier a apresentar defeito durante a realização do evento.
- Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência.
- Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.
- Não transferir a responsabilidade da execução do objeto para o qual foi contratada.

Zelar pela guarda e manutenção dos seus equipamentos, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade pelos mesmos;

9.2. DO MUNICIPIO

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

- Designar, um Servidor, a quem competirá verificar a correta prestação dos serviços.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato a ser firmado.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao evento que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.
- Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências do órgão contratante para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa.
- Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.
- Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediatamente, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.
- Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.



Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 23 de julho de 2019

JANDER RODRIGO NEIRAS

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 23 de julho de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal